

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paula DECRETO Nº 10.543, DE 16 DE 10000 DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à Servidão Administrativa, localizadas na Rua José Maria Moura Santos, no Loteamento Marlene Miranda, Bairro Itapecirica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 11.562/04,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua José Maria Moura Santos, no Loteamento Marlene Miranda, Bairro Itapecirica, destinadas à Servidão Administrativa para implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

Área 01 - Imóvel com frente para Rua José Maria Moura Santos designado Lote 08 - Quadra T de propriedade de Ademar Jesus Miranda, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 2.9.023.008.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Maria Moura Santos, junto à divisa da área remanescente do Lote 08 da Quadra T. Do ponto A acima identificado segue com 25,00m até o ponto B, confrontando com a área remanescente do Lote 08 da Quadra T; do ponto B deflete à direita e segue 2,00m até o ponto C, confrontando com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi; do ponto C deflete à direita e segue 25,00m até o ponto D, confrontando a área 02; do ponto D deflete à direita e segue 2,00m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua José Maria Moura Santos, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 50,00m<sup>2</sup>.

Área 02 - Imóvel com frente para Rua José Maria Moura Santos designado Lote 09 - Quadra T de propriedade de Ademar Jesus Miranda, cadastrado nesta Prefeitura sob B.C. 2.9.023.009.001, tendo início no ponto E, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Maria Moura Santos, junto à divisa da área remanescente do Lote 09 da Quadra T. Do ponto E acima identificado segue com 25,00m até o ponto F, confrontando com a área remanescente do Lote 09 da Quadra T; do ponto F deflete à esquerda e segue 2,00m até o ponto C, confrontando com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi; do ponto C deflete à esquerda e segue 25,00m até o ponto D, confrontando a área 01; do ponto D defleta

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

à esquerda e segue 2,00m até o ponto F inicial, confrontando com a Rua José Maria Moura Santos, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 50,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2059 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

por Jacques Félix.

> ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos D de Juliumo

de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

1AD-2059